



PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA COREN/RJ N°. 50/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA BELLA'S GRAFICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL COM RENOVAÇÃO DE QUANTIDADES REMANESCENTES, NA FORMA ABAIXO:

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, *ex vi* da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071-000, CNPJ nº 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ nº 70540-ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr. **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade COREN/RJ nº. 773.892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ nº 1.096/2023 de 11 de dezembro de 2023, de outro lado, e a empresa **BELLA'S GRAFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.915.708/0001-75, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **GILBERTO SERTORIO DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela (o) [REDACTED], e CPF nº 7[REDACTED]65.69[REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ATA N° 50/2024, fundamentado no artigo 84, da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 22 do DECRETO N° 11.462, de 31 de março de 2023, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 1121/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência da ATA N° 50/2024, relativo à aquisição de material gráfico, nos termos da cláusula primeira da mencionada ata, com fundamento no art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prorrogação das quantidades será apenas e tão somente pelos itens remanescentes e que não foram utilizados no primeiro ano de vigência, a saber:

Item	Especificação	CATSER	Medida	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Capa de Inscrição Quadro I – Enfermeiro Formato: medindo 50,0 cm x 35,0 cm (Aberto) Papel: Cartolina com 180g Impressão: 1/0 Cor: Verde com letras brancas Acabamento: com 1 (uma) dobra.	352149	unidade	5.000	Chambril	R\$0,57	R\$2.850,00
2	Capa de Inscrição Quadro II – Técnico de enfermagem Formato: medindo 50,0 cm x 35,0 cm (Aberto) Papel: Cartolina com 180g Impressão: 1/0 Cor: Azul caneta com letras brancas Acabamento: Com 1 (uma) dobra.	352148	unidade	25.000	Chambril	R\$0,57	R\$14.250,00
3	Capa de Inscrição Quadro III – Auxiliar de enfermagem Formato: medindo 50,0 cm x 35,0 cm (Aberto) Papel: Cartolina com 180g Impressão: 1/0 Cor: Vermelho (telha) com letras brancas Acabamento: Com 1 (uma) dobra.	471760	unidade	140	Chambril	R\$1,18	R\$165,20
6	Capa de processo Fiscalização Formato: medindo 51,0 cm x 35,0 cm (Aberto) Papel: Cartolina com 240g Impressão: 1/0 Cor: Branca com letras pretas Acabamento: Com 1 (uma) dobra.	359146	unidade	5.600	Chambril	R\$0,70	R\$3.920,00



7	Capa de processo Ético – Auxiliar de Enfermagem Formato: medindo 51,0 cm x 35,0 cm (Aberto) Papel: Cartolina com 240g Impressão: 1/0 Cor: Vermelho com letras brancas Acabamento: Com 1 (uma) dobraria.	324718	unidade	180	Chambril	R\$1,97	R\$354,60
8	Capa de processo Ético – Enfermeiro Formato: medindo 51,0 cm x 35,0 cm (Aberto) Papel: Cartolina com 240g Impressão: 1/0 Cor: Verde com letras brancas Acabamento: Com 1 (uma) dobraria.	324718	unidade	180	Chambril	R\$1,58	R\$284,40
9	Capa de processo Ético – Técnico de Enfermagem Formato: medindo 51,0 cm x 35,0 cm (Aberto) Papel: Cartolina com 240g Impressão: 1/0 Cor: Azul com letras brancas Acabamento: Com 1 (uma) dobraria.	324718	unidade	180	Chambril	R\$1,26	R\$226,80
12	Capa de processo Administrativo Formato: medindo 50,0 cm x 35,0 cm (Aberto) Papel: Cartolina com 180g Impressão: 1/0 Cor: Azul Claro com letras pretas Acabamento: Com 1 (uma) dobraria.	352148	unidade	6.400	Chambril	R\$0,57	R\$3.648,00
13	Envelope Branco Formato: medindo 31 cm x 40,5 cm Papel: Off Set com 90g (com o Brasão da República e nome do Conselho) Impressão: 1/0	471961	unidade	1.500	Chambril	R\$1,10	R\$1.650,00
Valor Total						R\$27.349,00	



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

A prorrogação do prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses contada de 13 de novembro de 2025 até 13 de novembro de 2026, dando-se ao contrato o prazo total de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 27.349,00 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais), em conformidade aos pedidos de entrega e efetivação das mesmas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Os preços originalmente registrados foram atualizados e registrados no parágrafo primeiro da cláusula primeira com a variação do IPCA dos últimos 12 (doze) meses, diante do permissivo constante nos itens 12.2.3 da ATA 50/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo ocorrerão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2025, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.030.046 – Material Gráfico e impressos.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhados no início de cada exercício.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterados pelo presente Termo Aditivo, sendo mantidas as demais cláusulas da ATA N° 50/2024, no que for compatível com este Termo Aditivo, onde os quantitativos da presente ATA serão o saldo remanescente da execução do primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respetivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, 3º, incisivo V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO: O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do começo e incluirá o dia do vencimento, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 183 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Coren®^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 1115/2024

Data: 07/05/2024

Folhas:

Rubrica:

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 16 OUT 2025

Antonio da Silva Ribeiro
Primeiro Secretário
Coren-RJ n° 120696-ENF

LEILTON ALVES COELHO

LILIAN PRATES BELEM BEHRING

Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

GILBERTO
SERTORIO DA
SILVA: [REDACTED]
Assinado de forma
digital por GILBERTO
SERTORIO DA
SILVA
Data: 2025.10.10
11:12:35 -03'00'

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de

Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

BELLA'S GRAFICA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Danielle da S.P. Viana
CPF: [REDACTED] 8.4 [REDACTED]
RG: [REDACTED] 9.9 [REDACTED]

Jan Francisco de Oliveira
CPF: [REDACTED] 80.7 [REDACTED]
RG: [REDACTED] 19.7 [REDACTED]

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

> Simples > Completo

**Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).**Informações gerais do arquivo:****Nome do arquivo:** Termo Aditivo a ATA N.º 50_2024 - COREN-RJ X Bella's Gráficas Ltda - Material Gráfico - PAD_1121_2024.pdf**Hash:** b389df7734ced43f79d711c1afb5e9c07d5e3792f7f6aa04826e2a68389a6ea3**Data da validação:** 10/10/2025 11:50:12 BRT**Informações da Assinatura:****Assinado por:** GILBERTO SERTORIO DA SILVA**CPF:** "...665.697-"**Nº de série de certificado emitente:** 0x1f681626807d832e883f**Data da assinatura:** 10/10/2025 11:11:35 BRT**Assinatura aprovada.**

Esta assinatura se repete mais 5 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento

[Ver Relatório de Conformidade](#)**ACESSO RÁPIDO**[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

